



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



PORTARIA Nº 330/2012

De 07 de agosto de 2012.

CERTIFICADO QUE

o Documento de Nº 330/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Inkra - RS, 07/08/2012

Responsável: Sandra

AUTORIZA SERVIDORES A EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inkra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores municipais Eduardo Almeida da Silva, CPF nº 939.938.700-34, Carteira de Identidade nº 20606342-15, Secretário de Saúde e Meio Ambiente; Janaína Ritter Strelow, CPF nº 770684320-34, Carteira de Identidade 1048595423, Tesoureira; e Roseli Elicker Kilpp, CPF nº 454449270-04, Carteira de Identidade nº 9036334952, Auxiliar Administrativo, para movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Inkra, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 12.131.855/0001-30, no Banco do Brasil S.A., podendo para tanto:

- a) emitir cheques; endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques; requisitar talonário de cheques;
- b) solicitar saldos e extratos;
- c) efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- d) efetuar pagamentos e transferências em meio eletrônico ou outro meio legal;
- e) emitir comprovantes;
- f) efetuar transferências para a mesma titularidade em meio eletrônico;
- g) consultar contas/aplic. Programas de repasse recursos federais – RPG;
- h) liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
- i) solicitar saldo/extratos de investimentos;
- j) consultar obrigações do débito direto autorizado –DDA

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações contidas nos itens “a”, “d”, “f”, “h”, “j”, dar-se-á sempre com a assinatura de 2 (dois) dos servidores acima credenciados, sendo que para os itens “b”, “c”, “e”, “g” e “i”, far-se-á necessária apenas à assinatura de 01 (um) dos servidores acima credenciados.

Art. 2º. Ficam também os servidores acima credenciados, designados como Administradores de Segurança no Gerenciador Financeiro.

Parágrafo Único: A confirmação eletrônica das transações constantes neste Artigo, dar-se-á com 1 (uma) assinatura dos servidores ora designados.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

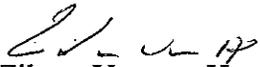


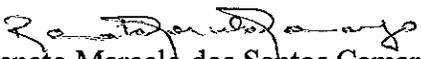
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario, em especial, a Portaria nº 248/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

